



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO DINTER DIREITO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1 - UNIDADE CONCEDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre		CNPJ: 10.918.674/0001-23		
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail Institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]	Cargo/Função: Reitora Pró Tempore			
Coordenador pelo Concedente: Luis Pedro de Melo Plesé				
SIAPe: 1731544	Cargo/Função: Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação			
1.2 - UNIDADE PROPONENTE: Universidade Federal do Acre - UFAC		CNPJ: 04.071.106/0001-37		
Endereço: Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail: reitoria@ufac.br
Responsável Institucional: Margarida de Aquino Cunha				
CPF: [REDACTED]	Cargo/Função: Reitora			
Coordenador pelo Proponente: Margarida Lima Carvalho				
SIAPe: 1150274	Cargo/Função: Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETOS

2.1 – TÍTULO: Desenvolvimento de Docentes e Técnicos Administrativos – DINTER em Direito.	2.2 - Período de Execução Início: 07/2020 Término: 08/2024
2.3 – OBJETO: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo do IFAC, por meio da disponibilização, pela UFAC, de 4 (quatro) vagas na turma de pós-graduação para a formação em Doutorado Interinstitucional - DINTER do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB).	
2.4 – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO::	
<p>O curso de Doutorado em Direito, Estado e Constituição, do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília, traz como áreas de pesquisa 5 eixos principais: Movimentos Sociais, Conflito e Direitos Humanos; Constituição e Democracia; Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade; Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação; e, Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero. Todos as linhas de pesquisa são temas transversais discutidos e trabalhados nos cursos de nível técnico e superior do Ifac e, desta forma, apresenta uma excelente oportunidade de qualificação para os docentes das mais diversas áreas de formação da Instituição. Os conhecimentos adquiridos neste curso e quando transmitidos aos alunos irão contribuir para melhorar o perfil do egresso na forma de cidadãos mais críticos e atuantes no seu contexto social, pois os temas abordados permitem uma visão e interpretação analítica e criativa dos problemas relacionados ao mundo do trabalho, direitos humanos e cidadania.</p> <p>Complementarmente a isso, a elevação da qualificação dos servidores é um compromisso institucional firmado no Plano Estratégico do IFAC para o período de 2017 - 2036 no Objetivo Nº 14 "Promover a capacitação e qualificação dos servidores com base nas necessidades institucionais". A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. É preciso que seja dada oportunidade aos servidores e profissionais, dotá-los de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior eficiência, eficácia e efetividade seu trabalho, privilegiando a aplicação do conhecimento teórico à solução de problemas relacionados aos direitos constitucionais dos cidadãos.</p> <p>O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia com o intuito de promover a verticalização do ensino tem como meta em seu Planejamento Estratégico Institucional – PDI, a criação e oferta de cursos de pós-graduação. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as linhas de pesquisa), pesquisas aplicadas e de processos profissionais inovadores. Com base no exposto, a proposta da UFAC vem de encontro aos interesses desta instituição, uma vez que, com servidores e discentes cada vez mais qualificados para o desenvolvimento de suas atividades laborais, os serviços prestados à comunidade, consequentemente, terão maior qualidade.</p>	
2.5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:	
<p>2.5.1. COMPETE AO IFAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho; b) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo; c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; d) Custear, com fonte própria e excedente ao valor do TED, valor referente a diárias e passagens para deslocamentos dos professores da UNB, na proporção do números de vagas destinadas ao IFAC, conforme estimativa a ser apresentada pela UFAC. <p>2.5.2. COMPETE A UFAC:</p>	

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (IFAC);
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE) (DESCREVER QUANTAS METAS FOREM NECESSÁRIAS)

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
1	Processo de seleção dos doutorandos via edital da UNB	_____	_____		Até 30/07/2020
2	Confirmação de matrícula dos candidatos aprovados	_____	_____	08/2020	08/2020
3	Oferta de aulas para os selecionados	_____	_____	08/2020	08/2024
4	Diplomação e Prestação de Contas	_____	_____	07/2024	08/2024

4. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 305.692,96 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois e noventa e seis centavos), a ser descentralizado pelo (a) IFAC para a UFAC, em única parcela, no termos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020 e neste Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

ÓRGÃO:

158156

GND:

33.90.39

VALOR	FONTE	PI	AÇÃO	VALOR / EXERCÍCIO (EM R\$)	TOTAL
R\$ 300.000,00	188	L20RLP9994N	20RL	2020 R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
R\$ 5.692,96	8100	L4572P9994N	4572	2020 R\$ 5.692,96	R\$ 5.692,96
				TOTAL	305.692,96

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA DO DESEMBOLSO	VALOR (R\$)
1ª	07/2020	305.692,96
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO		305.692,96

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a(o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado digitalmente no SEI pelos responsáveis legais das instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plesse, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 09/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 09/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Lima Carvalho, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173993** e o código CRC **6508C01A**.